



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 64/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13486/2011 - 22578, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 524/2012 GAB SRH de 03 de Maio de 2012, que outorgou a PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES, inscrito (s) no CPF/CNPJ sob o nº _____ em seu artigo 1º, paragrafo único:

ONDE SE LÊ: Outorgar, a PAULO FERNANDO DA SILVA MEIRELES, CPF/CNPJ: _____ RG nº 676.131 SSP-PE, por 12 (doze) anos o uso das águas do Afluente do Córrego Libório

LEIA-SE: Outorgar, a ANTERIO MANICA, CPF/CNPJ: _____ por 12 (doze) anos o uso das águas do Afluente do Córrego Libório.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **janeiro** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENEGAZ
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento
Portaria 222/2019 - SEMAD

